



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

***RATIFICA O TERMO DE COOPERAÇÃO FPE
Nº 3046/2025 ENTRE O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E METROPOLITANO, E O
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Cooperação Finanças Públicas do Estado - FPE nº 3046/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR, e o Município de Mato Leitão.

Art. 2º O Termo de Cooperação objetiva a execução de serviços de horas máquinas, incluindo operação e transporte no âmbito do Programa Plano Rio Grande, conforme Processo nº 25-2600.0000761-0.

Art. 3º Integram a presente Lei cópias do respectivo Termo de Cooperação assinado pelos partícipes, Plano de Trabalho e Ordem de Início dos Serviços, assim como cópia da publicação no Diário Oficial do Estado, datada de 27 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 108/2025.
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei para ratificar o Termo de Cooperação Finanças Públicas do Estado - FPE nº 3046/2025, Processo nº 25-2600.0000761-0, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR, e o Município de Mato Leitão, objetivando a execução de serviços de horas máquinas, incluindo operação e transporte no âmbito do Programa Plano Rio Grande - Todos nós por todos nós.

O Programa tem por objeto a conjugação de esforços a fim de possibilitar a colaboração mútua, entre Governo do Estado e Municípios, visando a execução de horas máquinas, serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais às rodovias estaduais, manutenção de pequenas barragens, pontes, pontilhões e bueiros, desassoreamento de rios, riachos e córregos de água junto aos municípios, de acordo com o Plano de Trabalho que é integra o presente instrumento.

O Plano de trabalho prevê a execução através de locação de caminhões e máquinas, sendo que para o Município de Mato Leitão foram previamente estabelecidas 457 horas de caminhão com caçamba basculante e 757 horas máquinas distribuídas entre escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, rolo compactador e trator de esteiras, totalizando 1.214 horas de locação de máquinas e caminhões contratados pelo Estado e cedidos para atuar no município, assim como o transporte até o destino.

O ato de assinatura ocorreu no dia 22/10/2025, na sede do DAER em Porto Alegre e o prazo de execução é de 180 dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Integram o presente Projeto de Lei cópias do Termo de Cooperação assinado pelos partícipes, Plano de Trabalho e Ordem de Início dos Serviços, assim como cópia da publicação no Diário Oficial do Estado, datada de 27 de outubro de 2025.

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL